



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 7 de setembro de 2016



Série

Número 157

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 334/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Associação de Jovens Empresários Madeirenses – AJEM, titular do estabelecimento de educação Infantil “Primaveras”, no montante global de € 458.296,67.

Portaria n.º 335/2016

encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Colégio de Santa Teresinha, no montante global de € 1.006.637,76.

Portaria n.º 336/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato da Apresentação de Maria, nos montantes de € 1.284.476,74 - Funcionamento, e € 11.513,55 - Ação Social Escolar.

Portaria n.º 337/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Infântario da Quinta, Lda, titular do estabelecimento de educação Infântario da Quinta, no montante global de € 267.244,00.

Portaria n.º 338/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato Adventista do Funchal, nos montantes de € 4.564,66 - Ação Social Escolar e € 64.146,65 - Funcionamento.

Portaria n.º 339/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Refúgio do Bebê – Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infântario – Refúgio do Bebê, no montante global de € 580.149,39.

Portaria n.º 340/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário “Pimpão”, no montante global de € 195.787,45.

Portaria n.º 341/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Maria Bernardete Estêvão Sousa Jardim Gonçalves, Herdeiros, titular do estabelecimento de ensino Externato Júlio Dinis, no montante global de € 106.745,66.

Portaria n.º 342/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Luís Vieira & Silva, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantilário “O Polegarzinho”, no montante global de € 187.026,70.

Portaria n.º 343/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos CRL, titular do estabelecimento de educação Infantilário O Golfinho I, no montante global de € 403.184,19.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO**Portaria n.º 334/2016**

de 7 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Associação de Jovens Empresários Madeirenses - AJEM, titular do estabelecimento de educação Infantilário “Primaveras”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento€ 458.296,67
Ano Económico de 2016
(setembro a dezembro)€ 149.659,24
Ano Económico de 2017
(janeiro a agosto)€ 308.637,43

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 149.659,24
- b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Rubina Maria Branco Leal Vargas

Portaria n.º 335/2016

de 7 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitorias, titular do estabelecimento de educação e ensino Colégio de Santa Teresinha, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 1.006.637,76
Ano Económico de 2016
(setembro a dezembro) € 335.545,92
Ano Económico de 2017
(janeiro a agosto) € 671.091,84

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 335.545,92
- b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e cinco dias do mês agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Rubina Maria Branco Leal Vargas

Portaria n.º 336/2016

de 7 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato da Apresentação de Maria, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....€ 1.284.476,74
Ano Económico de 2016
(setembro a dezembro)€ 428.158,91
Ano Económico de 2017
(janeiro a agosto)€ 856.317,83

Ação Social Escolar€ 11.513,55
Ano Económico de 2016
(setembro a dezembro)€ 6.727,76
Ano Económico de 2017
(janeiro a agosto)€ 4.785,79

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 428.158,91
ii) 47.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - € 6.727,76
- b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Rubina Maria Branco Leal Vargas

Portaria n.º 337/2016

de 7 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Infantiário da Quinta, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantiário da Quinta encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....€ 267.244,00
Ano Económico de 2016
(setembro a dezembro)€ 88.186,00
Ano Económico de 2017
(janeiro a agosto)€ 179.058,00

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 88.186,00
- b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e cinco dias do mês agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Rubina Maria Branco Leal Vargas

Portaria n.º 338/2016

de 7 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato Adventista do Funchal, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento€ 64.146,65
Ano Económico de 2016
(setembro a dezembro)€ 21.382,20
Ano Económico de 2017
(janeiro a agosto)€ 42.764,45

Ação Social Escolar € 4.564,66
Ano Económico de 2016
(setembro a dezembro) € 2.182,93
Ano Económico de 2017
(janeiro a agosto) € 2.381,73

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 21.382,20
ii) 47.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - € 2.182,93
- b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Rubina Maria Branco Leal Vargas

Portaria n.º 339/2016

de 7 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Refúgio do Bebé - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil - Refúgio do Bebé encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 580.149,39
Ano Económico de 2016
(setembro a dezembro) € 193.405,80
Ano Económico de 2017
(janeiro a agosto) € 386.743,59

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 193.405,80
- b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Rubina Maria Branco Leal Vargas

Portaria n.º 340/2016

de 7 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil "Pimpão" encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 195.787,45
Ano Económico de 2016
(setembro a dezembro) € 64.935,80
Ano Económico de 2017
(janeiro a agosto) € 130.851,65

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - 64.935,80 €
- b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Rubina Maria Branco Leal Vargas

Portaria n.º 341/2016

de 7 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Maria Bernardete Estêvão Sousa Jardim Gonçalves, Herdeiros, titular do estabelecimento de ensino Externato Júlio Dinis encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento€ 106.745,66
Ano Económico de 2016
(setembro a dezembro)€ 35.581,89
Ano Económico de 2017
(janeiro a agosto)€ 71.163,77

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 35.581,89
- b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Rubina Maria Branco Leal Vargas

Portaria n.º 342/2016

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Luís Vieira & Silva, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantilário “O Polegarzinho” encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento€ 187.026,70
Ano Económico de 2016
(setembro a dezembro)€ 62.647,56
Ano Económico de 2017
(janeiro a agosto)€ 124.379,14

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 62.647,56

- b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Rubina Maria Branco Leal Vargas

Portaria n.º 343/2016

de 7 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos CRL, titular do estabelecimento de educação Infantilário O Golfinho I encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento€ 403.184,19
Ano Económico de 2016 ..
(setembro a dezembro)€ 127.194,73
Ano Económico de 2017
(janeiro a agosto)€ 275.989,46

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 127.194,73
- b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Rubina Maria Branco Leal Vargas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda..... | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas..... | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas..... | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas..... | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas..... | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries..... | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries..... | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa..... | € 74,98 | € 37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)